



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS,  
CIDADANIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E  
DA JUVENTUDE**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 191/2022.

Ass.: “Institui política pública para assegurar o direito das pessoas idosas, pessoas com deficiência e gestantes em receber medicação contínua em seu domicílio no Município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências”.

**I - Relatório  
(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 191/2022 é de autoria do Ver. Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 13 de abril de 2022.

3 - A matéria: “Institui política pública para assegurar o direito das pessoas idosas, pessoas com deficiência e gestantes em receber medicação contínua em seu domicílio no Município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências”.

**Voto da Relatoria  
(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

**III - Decisão  
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, com acatamento da emenda s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 14 de junho de 2023.

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
- Membro -

**CELSO ÁVILA**  
- Membro -

**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**  
- Membro -

**ELTON AP. CEZARETTI**  
- Membro -

**CARLOS FONTES**  
- Membro -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=OZT8E63J03W510F7>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: OZT8-E63J-03W5-10F7**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: OZT8-E63J-03W5-10F7